Lei nº 1.348, de 05 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.121 – Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros, a qual será vinculada ao programa 0032 – Política de Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.121 Descrição: Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros				
02 - Características da ação [] Projeto [x] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[x]Contínua []Temporária	Início previsto: 12/2014 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.14 Descrição: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R$ 7.000,00 01	R$ 7.000,00 01	R$ 7.000,00 01	R$ 7.000,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a execução da ação 2.121 – Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.14 – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 2.121 – Subvenções a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 7.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 2.096 – Manutenção da Política de Desporto e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 7.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal